

## Seção 1

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA No - 337, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Estabelece objetivos e diretrizes para a formulação de política para inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas unidades da Advocacia-Geral da União - AGU. A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto no art. 244 da Constituição Federal; na Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000; na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), resolve: Art. 1º Os objetivos e diretrizes para formulação da política de inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na Advocacia-Geral da União - AGU são os constantes do Anexo desta Portaria. Parágrafo único. O propósito da política é promover e assegurar a inclusão social e funcional de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e mitigar as barreiras que as atingem. Art. 2º Será instituído grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de política de inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas unidades da AGU. § 1º O grupo de trabalho será composto por representantes de órgãos, por membros e servidores da AGU e por outros convidados que tenham envolvimento com a temática. § 2º Terão prioridade para integrar o grupo de trabalho pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e representantes da Secretaria-Geral de Administração, da Escola, da Assessoria de Comunicação Social e da Ouvidoria da AGU. § 3º Os integrantes do grupo de trabalho serão designados pela Advogada-Geral da União. § 4º O grupo de trabalho será coordenado pela Secretaria-Geral de Administração. Art. 3º Inicialmente, a política de inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida será aplicada na área de atuação da Secretaria-Geral de Administração, sem prejuízo de outras iniciativas de responsabilidade social já existentes ou a serem coordenadas por outros órgãos da Advocacia-Geral da União. Art. 4º A política contará com planos de trabalho específicos, organizados por eixos temáticos. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### ANEXO

Política de inclusão de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas unidades da Advocacia-Geral da União - AGU. Objetivos e Diretrizes I. A política de inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas unidades da Advocacia-Geral da União tem como objetivos: 1 - ampliar a visibilidade e a efetiva participação das pessoas com deficiência nos ambientes e atividades da Advocacia-Geral da União; 2 - eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas dependências e nas imediações das unidades da Advocacia-Geral da União; 3 - eliminar as barreiras comunicacionais e tecnológicas, que atingem especialmente as pessoas com deficiência auditiva e visual; 4 - promover o desenvolvimento de ações e de estratégias de gestão inclusiva; 5 - desenvolver conteúdos que colaborem para inclusão da perspectiva de desenho universal para concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas; 6 - incorporar na cultura organizacional da Advocacia-Geral da União a perspectiva da inclusão de pessoa com deficiência como forma de promoção de direitos e da igualdade de oportunidades; 7 - implantar medidas de inclusão social e funcional de pessoas com deficiência, de forma a viabilizar o acesso e a permanência, bem como ampliar a participação dessas pessoas nos ambientes e atividades da Advocacia-Geral da União; II. A Política de inclusão de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas unidades da Advocacia-Geral da União baseia-se nas seguintes diretrizes: 1 - respeito à dignidade inerente à autonomia e à independência das pessoas; 2 - não discriminação; 3 - plena e efetiva participação e inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida; 4 - acessibilidade; 5 -

igualdade de oportunidades; 6 - acesso em igualdade. III. A política de inclusão de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas unidades da AGU adota os conceitos e definições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015), da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA Nº 335, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00410.041717/2017-36, resolve: DESIGNAR BRUNO LUIZ DANTAS DE ARAÚJO ROSA, Advogado da União, matrícula Siape nº 2086325 para exercer o encargo de substituto eventual do Subprocurador-Regional da União, código FCPE 101.4 (código 2101452), da Procuradoria Regional da União da 1ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### PORTARIA Nº 336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00410.041717/2017-36, resolve: DISPENSAR MARCELO MOURA DA CONCEIÇÃO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1553530, do encargo de substituto eventual do Subprocurador Regional da União, código FCPE 101.4 (código 2101452), da Procuradoria Regional da União da 1ª Região, a contar de 17 de abril de 2017.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### PORTARIA Nº 338, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e XVIII do artigo 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista a Portaria/AGU nº 337, de 29 de setembro de 2017, resolve: Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar proposta de política de inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas unidades da Advocacia-Geral da União - AGU. Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes: I - da Secretaria-Geral de Administração: a) Gabinete/Coordenação de Logística Estratégica: Maria Aparecida Vieira Bedaqui e Sidnei Borges Fidalgo b) Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional: Eliane Cardoso da Silva Ramos e Naimar Cabeleira de Araujo Moretti c) Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade: Keily Cristiny Saude Rodrigues d) Diretoria de Tecnologia da Informação: Deusdete Dourada de Sousa e) Coordenação-Geral de Documentação e Informação: Paulo Cezar Santana f) Superintendências de Administração/SAD: Ronald Veloso da Silva Junior, pela SADRJ Carlos Beltrão de Castro Azevedo Filho, pela SADPE Hugo Rodolfo Vieira Lacerda, pela SADDF Glauber Augusto de Macedo Girotto, pela SADSP Maria Tereza Carlotta Rübesam Goulart, pela SARDS g) Unidade de Atendimento em Minas Gerais/UA/MG: Gisele Barreto Gusmão, pela UA/MG II - da Escola da AGU: Patrícia Bittencourt e Vânia Luzia Honório de Souza III - da Assessoria de Comunicação da AGU: Laís do Valle Mendes IV - da Ouvidoria da AGU: Enesio Bezerra Cabral e Paulo Roberto Vasconcelos V - Convidados: Cláudio de Castro Panoeiro, Advogado da União Diego Tatsch, Advogado da União Flávia Gomes Santos Boulhosa, Procuradora da Fazenda Nacional Jersilene de Souza Moura, Procuradora do Banco Central do Brasil Luiz Cláudio Freitas, Procurador do Banco Central do

Brasil Marcos Weiss Bliacheris, Advogado da União Maria Cláudia Mello e Silva, Advogada da União Thomas Augusto Ferreira de Almeida, Procurador Federal Art. 3º O GT deverá apresentar, no prazo de até sessenta dias, a estrutura da política e seus principais planos de trabalho. Art. 4º O GT poderá convidar servidores de outras áreas ou órgãos para participar de reuniões, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimento específico. Art. 5º Caberá à Coordenação de Logística Estratégica/CLOG a coordenação dos trabalhos do GT. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **PORTARIA Nº 339, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00424.124369/2017-82, resolve: DISPENSAR EDUARDO PRADO DOS SANTOS, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1379366, da Função Comissionada do Poder Executivo de Procurador-Chefe, código FCPE 101.4 (código 21014108), da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO), na cidade de Palmas/TO.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **PORTARIA Nº 340, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00424.124369/2017-82, resolve: DESIGNAR RENAN MARCEL BISPO DE SOUZA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1873401, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Procurador-Chefe, código FCPE 101.4 (código 21014108), da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins (PF/TO), na cidade de Palmas/TO.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **DESPACHOS DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**

**Em 28 de setembro de 2017**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00422.056007/2017-71. Afastamento do País do Procurador Federal FABIO CAMPELO CONRADO DE HOLANDA, matrícula Siape nº 1488449, lotado e em exercício na Procuradoria Federal no Estado do Ceará, para participar e palestrar nos seminários "Direito e Contemporaneidade: Custos e Sustentabilidade" e "Novos Paradigmas para o Direito: O Direito na Contemporaneidade", promovidos pela Faculdade Européia de Lisboa e Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, no período de 11 a 14 de outubro de 2017, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo. em 28 de setembro de 2017. Em 29 de setembro de 2017

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00590.000476/2017-02. Afastamento do País dos Procuradores Federais ADRIANA BRANDÃO WEY, matrícula Siape nº 1312072, ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE, matrícula Siape nº 1286769, ANA PAULA SANZOVO DE ALMEIDA PRADO, matrícula Siape nº 1585071, CLÓVIS MARTINS FERREIRA, matrícula Siape nº 1378066, FABRÍCIO DUARTE TANURE, matrícula Siape nº 1357536, FERNANDA DOS SANTOS RICCIARELLI, matrícula Siape nº 0342268, LETÍCIA NUNES SAMPAIO, matrícula Siape nº 1258046, LILIANA SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1104782, MURILO ALBERTINI BORBA, matrícula Siape nº 1358482, ROBERTA TEREZINHA UVO BODNAR, matrícula Siape nº 1706915 e ROSÁRIA APARECIDA MAFFEI VILARES, matrícula Siape nº 1380477, para participarem do II Curso "O Processo Civil na Itália e no Brasil - Uma Visão Comparada", promovido pela Universidade de Roma Tor Vergata, na cidade de Roma, Itália, no período de 11 a 19 de novembro de 2017, incluído o trânsito, com ônus limitado para a AdvocaciaGeral da União. Autorizo.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 00590.000476/2017-02. Afastamento do País dos Advogados da União ERIK NOLETA KIRK PALMA LIMA, matrícula Siape nº 2356173, KATARINE KEIT GUIMARAES FONSECA DE FARIA, matrícula Siape nº 1507294, MARCELLA BARBOSA DE CASTRO, matrícula Siape nº 2355733, PRISCILA LEAL SEIFERT VIANA, matrícula Siape nº 1437179 e RODRIGO MOURA DUARTE, matrícula Siape nº 2086016, para participarem do II Curso "O Processo Civil na Itália e no Brasil - uma Visão Comparada", promovido pela Universidade de Roma Tor Vergata, na cidade de Roma, Itália, no período de 11 a 19 de novembro de 2017, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.  
GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 1.458, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.004365/2017-17, resolve: DISPENSAR, a pedido, MARIA DENISE MEDEIROS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 0528560, da função de Assistente, código RGA- 0003 (código 630018), da Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional, da Secretaria-Geral de Administração.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

##### **PORTARIA Nº 1.459, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.004365/2017-17, resolve: DESIGNAR ALINE SILVA NAVA, Analista Técnico Administrativo, matrícula Siape nº 2209165, para exercer a função de Assistente, código RGA-0003 (código 630018), da Diretoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional, da Secretaria-Geral de Administração.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

##### **PORTARIA Nº 1.470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00416.025087/2017-01, resolve: DISPENSAR, a pedido, ANELISE RIBEIRO PLETSCHE, Advogada da União, matrícula Siape nº 2036221, da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, código FCPE 101.3 (código 2101354), da Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

##### **PORTARIA Nº 1.471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00416.025087/2017-01, resolve: DESIGNAR THIAGO SANTACATTERINA FLORES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1830322, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador, código FCPE 101.3 (código 2101354), da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, ficando dispensado do encargo que atualmente ocupa (código 2101354).

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

##### **PORTARIA Nº 1.472, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00416.025087/2017-01, resolve: DESIGNAR JOSÉ CÂNDIDO MAGALHÃES, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742532, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador, código FCPE 101.3 (código 2101354), da Procuradoria Regional da União da 4ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### ATOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O **VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o art. 93, da Lei n. 8.112/1990, alterado pela Lei n. 8.270/1991, regulamentado pelo Decreto n. 4.050/2001, c/c o art. 3º da Portaria MEC n. 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, RESOLVE: N o - 1.508 - Art. 1º Fica autorizada a seguinte requisição do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, na forma abaixo indicada: Servidor: Júlio Lobo Bloch; Matrícula SIAPE: 4797771; Cargo: Analista de Tecnologia da Informação; Para: Advocacia-Geral da União - AGU, Ônus: Órgão cedente (art. 93, II, da Lei n. 8.112/1990); Processo: 00400.000691/2017-95; Art. 2º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição; Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor a esta Fundação; Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ENRIQUE HUELVA UNTERNBÄUMEN

### Seção 3

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO No - 69/2017 - UASG 110096

No - Processo: 00407038058201629. Objeto: Locação de imóvel para atender a instalação da Procuradoria Seccional Federal em Barreiras/BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24o -, Inciso X da Lei no - 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a instalação da PSF/Barreiras/BA. Declaração de Dispensa em 28/09/2017. IVANA LOPES BARROS SILVA. Ordenadora de Despesas Substituta. Ratificação em 28/09/2017. MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 720.000,00. CPF CONTRATADA: 133.431.905-78 ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR. (SIDECA - 29/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 57/2014. Nº Processo: 00452000752201466. PREGÃO SISPP Nº 30/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 14487384000123. Contratado: CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA -. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nr.057/2014-

AGU por mais 01 ( um ) mês em razão de restrições orçamentárias do presente exercício assim como alterar seu escopo original acerca da distribuição de veículos entre as unidades da AGU ( GO ) conforme demonstrado na cláusula primeira do terceiro termo aditivo. Caso o orçamento da AGU, seja desbloqueado, fica o ajuste prorrogado por mais 11 (onze) meses desde que mantida a observância de todos os requisitos necessários à prorrogação. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 22/09/2017 a 21/10/2017. Valor Total: R\$58.152,98. Fonte: 188000000 - 2017NE800118. Data de Assinatura: 21/09/2017. (SICON - 29/09/2017) 110161-00001-2017NE000096

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

##### **PREGÃO No - 40/2017**

O Pregoeiro da SAD/SGA/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico no - 40/2017, declarando vencedora do certame a proposta da empresa EQUINOCIO LTDA-EPP, CNPJ no - 20,466.806/0001-87 para o Grupo I. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. SEVERIANO FLORENCIO NETO (SIDECA - 29/09/2017) 110161-00001-2017NE000096